

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 89-SMEC/SCOP/2024 - NUP. 9.036967/2024
PROCESSO 33656/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Aquisição de livros didáticos diferenciados do Instituto Alfa e Beto (IAB) para alunos da rede municipal de ensino de Boa Vista - RR, para atendimento no ano letivo de 2024, nos termos do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. O CATMAT do objeto contratado está descrito no anexo I;

1.2. A natureza do objeto desta contratação é caracterizada como material de consumo;

1.3. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de assinatura do contrato, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exercício financeiro;

1.3.1. O prazo de vigência: prazo do contrato, contado do momento em que ele é considerado apto a produzir efeitos, onde o gestor deverá definir a data inicial para a referida produção (data da assinatura do contrato ou data da publicação ou data da emissão da ordem de serviço) até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da empresa, excetuando-se o prazo de garantia técnica. (Art.115, inciso II do Decreto municipal 162/2023).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, especialmente as contidas no **inciso I do art. 74**, e o Decreto Municipal nº 162/2023, publicado no D.O.M nº 6019, no dia 05 de janeiro de 2024, atendendo ao **artigo 2º, inciso XV**.

3. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Gerência de Programas e Projetos Educacional - GPPE, apresenta justificativa para abertura de processo com objeto: aquisição de livros didáticos e materiais de apoio diferenciados do Instituto Alfa e Beto (IAB) para alunos, professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista-RR, para atendimento no ano letivo de 2024.

A opção por dar continuidade ao Programa de Ensino Estruturado com a utilização do recurso pedagógico dos livros didáticos do Instituto Alfa e Beto é manifestado pelo compromisso de ofertar educação pública de qualidade a Rede Municipal de Ensino, onde de maneira holística leva uma forma de aprendizagem que proporciona conceitos completos do conhecimento, oferece condições de aprendizagem, ferramentas de ensino adequadas e motivadoras tanto ao professor quanto aos alunos, com suporte de maneira igual independente da escola aos quais estão inseridos, sendo urbana, do campo o rural, prezando sempre pela aprendizagem e gerenciamento dos resultados.

Destaca-se que, o referido material didático e sua metodologia de ensino encontram-se implantados no Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista desde o ano de 2013, o qual a partir de acompanhamentos e monitoramentos da equipe técnica da secretaria, garantiu os avanços satisfatórios apresentados nos resultados da aprendizagem dos alunos, e que a permanência do uso desse recurso didático possibilita manter o padrão pedagógico nas unidades escolares. Neste sentido, garante que todos os alunos tenham a mesma oportunidade de aprendizagem, ocasionando desta forma a integração de toda a Rede Municipal de Ensino em prol de bons resultados.

O livro didático tem uma importância fundamental para o processo de aprendizagem dos alunos por auxiliar o docente na condução das práticas pedagógicas. É um instrumento que direciona o ponto de partida do estudo, possibilitando o professor inserir suas metodologias de ensino que proporcione os melhores resultados na sua prática. É importante salientar que, o livro didático é o material mais presente no processo de ensino e aprendizagem nas escolas, auxiliando na prática docente, tornando-se um artefato cultural importante, tendo em vista que apresenta significados culturais devido à sua historicidade. Dornelles (2010) defende que os “[...] artefatos culturais não têm significados únicos, fixos e intocáveis, seu significado depende do que eles significam em determinado contexto”. Por esta razão os materiais didáticos e de apoio do Instituto Alfa e Beto (IAB) permanecem como suporte para o atendimento da Rede Municipal de Ensino, pois a partir deles o processo ensino aprendizagem ocorre de forma significativa para os alunos.

É necessário evidenciar, segundo o Instituto Alfa e Beto, o material possui uma literatura especializada que engloba uma estruturação que integra a pedagogia e a gestão não só no

âmbito da Secretaria como também da escola e da sala de aula. Nesse sentido, promove práticas educacionais baseadas em evidências científicas, a partir de uma série de estudos, pesquisas e seminários internacionais que contaram com a participação de alguns dos mais reconhecidos especialistas em alfabetização, ensino de Língua Portuguesa e Matemática. Portanto este material enfatiza a Alfabetização e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Acompanha manuais por meio de links acessíveis com orientações específicas para o trabalho do professor, do coordenador pedagógico e do diretor, assessorados por um especialista. Dispõe de testes bimestrais para o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, os quais são lançados na plataforma denominada “Sistema de Informações Gerenciais” com suporte técnico disponível a todos os usuários com agilidade. Nesse sistema é possível perceber a partir de análise a evolução das aprendizagens dos alunos, de forma coordenada, proporcionando a rede traçar mecanismos assertivos de intervenção e recuperação. Possui ainda um currículo estruturado, prezando pelo planejamento colaborativo a fim de garantir a eficácia da aplicação das aulas.

Os currículos e os materiais do Instituto Alfa e Beto - IAB estão em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como indicado no livro didático e nos E-BOOKS com manuais para os professores apontando a relação do livro didático do IAB à BNCC, contendo as seguintes informações:

Linguagens			
Conteúdo no livro	Campo de atuação (Eixo) na BNCC	Objeto de Conhecimento na BNCC	Habilidades na BNCC
Matemática			
Conteúdo no livro	Campo de atuação (Eixo) na BNCC	Objeto de Conhecimento na BNCC	Habilidades na BNCC
Ciências			
Conteúdo no livro	Campo de atuação (Eixo) na BNCC	Objeto de Conhecimento na BNCC	Habilidades na BNCC

São completos e detalhados permitindo uma articulação entre as áreas de conhecimento, possibilitando que seja desenvolvido pelo professor um trabalho de qualidade e excelência.

sendo capaz de auxiliar a atingir resultados eficazes, mantendo a qualidade de ensino/aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

Para além do material didático impresso padrão, cita-se um avanço na disponibilização dos livros didáticos com as fontes ampliadas, para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, com baixa visão, um item de grande importância nesse processo de aprendizagem desse público.

Outrossim, o material dispõe dos aplicativos Ilhas do Alfabeto e Tabuada na Fazenda que são recursos tecnológicos que possibilitam espaços interativos de aprendizagens, facilitando a compreensão de conceitos de alfabetização e tabuada aos alunos do 1º ano de forma lúdica. Dessa forma, o aplicativo Ilhas do Alfabeto, consonante com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresenta conteúdos de alfabetização ao longo dos três primeiros anos do Ensino Fundamental e alguns ainda em séries posteriores, reunindo todos esses conteúdos no mesmo aplicativo. O objetivo do jogo digital é promover a alfabetização e depois, desenvolver fluência para ler e escrever, permitindo à criança não apenas a aquisição da autonomia (para ler e escrever sozinha) mas novas capacidades linguísticas, produzindo assim capacidade diferente de compreender inclusive a linguagem oral.

O aplicativo Ilhas, contempla o que preconiza a BNCC, na área de Linguagem, no componente curricular Língua Portuguesa o qual apresenta o eixo Leitura em que há uma unidade temática denominada “Estratégias de Leitura” dentre as quais identifica-se o ensino de Fluência (BNCC p. 70). No contexto mais amplo de leitura, a fluência aparece como um dos Objetos de Conhecimento do 2º ano do Ensino Fundamental, na unidade temática Construção da autonomia de leitura: “Fluência de leitura para a compreensão do texto” (BNCC, p.76). Como objetivo ou habilidade específica, podemos identificar:

- (EF02LP09) Ler, com autonomia e fluência, textos curtos, com nível de textualidade adequado, silenciosamente e, em seguida, em voz alta.
- (EF35LP05) Ler textos de diferentes extensões, silenciosamente e em voz alta, com crescente autonomia e fluência (padrão rítmico adequado e precisão), de modo a possibilitar a compreensão.

– (EF12LP01) Ler palavras novas com precisão e fluência na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.

– (EF35LP01) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.

Dessa forma, a proposta de ensino foi organizada em 4 “ilhas”, que serão apresentadas a seguir:

– A Ilha 1 (Ilha das Letras) apresenta as letras e desenvolve habilidades de conhecimento, discriminação do nome e forma. Também ajuda a aprender a ordem alfabética.

– A Ilha 2 (Ilha dos Sons) se concentra nas habilidades de consciência fonológica: as atividades levam o aluno a identificar e discriminar fonemas e grafemas- sem ainda aprender a sua valência e as técnicas de codificação.

- A Ilha 3 (Ilha das Palavras) apresenta, de maneira sistemática e explícita, a relação entre fonemas e grafemas.

- A Ilha 4 (Ilha dos Textos) apresenta textos decodificáveis, isto é, textos formados por palavras que o aluno consegue decodificar. Por essa razão os textos têm complexidade crescente, pois a cada lição é possível incorporar um número crescente de palavras. O objetivo é desenvolver a fluência de leitura.

Ao concluir o percurso das 4 Ilhas, o aluno deverá ser capaz de ler palavras em listas, fazer ditados de palavras e frases e ler textos simples adequados para crianças de 6 anos em um ritmo de 60 a 80 palavras por minuto, com um máximo de 10% de erros. Ainda possível acompanhamento da aprendizagem do aluno, por meio de relatório gerados pelo App.

Já o aplicativo Tabuada na Fazenda, trata-se de um jogo para aprender a tabuada de forma lúdica e dinâmica. O cenário é uma fazenda com animais, lagos e porteiras que delimitam os ambientes onde acontecerão os desafios. Os desafios são “Famílias de Contas” que o jogador terá que resolver.

Ao acertar 90% das contas, o jogador é direcionado para a próxima Porteira. Se errar 10% das contas, ele será encaminhado para fazer um “treino” antes de passar para a Porteira seguinte. Os treinos são precedidos por tutoriais que conduzem ao raciocínio de forma concreta.

O jogo contido no aplicativo oferece a tabuada completa, além das quatro operações em ordem crescente de dificuldades, seis Porteiras sendo as Porteiras 1 a 3 com operações de adição e subtração e as Porteiras 4 a 6 com operações de multiplicação e divisão e ainda sete jogos divertidos descritos como: Descobrindo a Figura, Dupla Perfeita, Pescaria, Pirâmide de Números, Trilha, Máquina de Feno e Jogo da Memória.

Outro material de suporte são E-books gratuitos, disponibilizados de forma digital, por meio do manual do App Ilhas do Alfabeto, os quais vêm fomentar a formação do professor para uma melhoria da sua prática em sala de aula, trazendo praticidade de acesso por meio de computador, notebook, tablet, celular ou Chromebook, equipamentos disponibilizados pela rede a todos os professores.

Os E-books são:

- ENSINO DA LÍNGUA: O QUE DIZEM AS EVIDÊNCIAS (E-BOOK GRATUITO), o livro aborda o estado da arte a respeito do ensino de três habilidades centrais no ensino da língua: gramática, redação e compreensão da leitura. O livro contempla as evidências científicas a respeito de como ensinar essas habilidades nos diversos níveis do sistema escolar.

- EDUCAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS (E-BOOK GRATUITO), para todas as questões em educação há evidências científicas que devem ser levadas em conta pelos que tomam decisões que afetam a vida dos alunos. O livro apresenta a análise de evidências organizadas por tópicos apresentados na forma de perguntas, tais como: Quão importantes são os fatores familiares para explicar o desempenho dos alunos? Estabelecer sanções para escolas com baixo desempenho contribui para melhorar os resultados? Como formar professores e diretores eficazes? Qual o papel dos incentivos para melhorar o desempenho dos professores? Qual modelo pedagógico é mais apropriado?

- ALFABETIZAÇÃO. EM QUE CONSISTE. COMO AVALIAR (E-BOOK GRATUITO), este livro tem por objetivo responder às seguintes questões:

- 1) Que habilidades as crianças precisam para se alfabetizar?
- 2) Qual é a idade aproximada para o aluno aprender essas habilidades?
- 3) O que podemos esperar de crianças ao final do primeiro ano de educação formal?

- 4) O que a pré-escola deve ensinar para garantir que as crianças serão bem-sucedidas ao iniciar a educação formal aos seis anos de idade?
- 5) O que mede a Provinha Brasil? A resposta a essas perguntas é sempre oportuna – mas é particularmente importante no momento em que o país discute um currículo nacional e terá de enfrentar os seus desdobramentos em temas importantes como a avaliação, a formação de professores e as políticas relacionadas com livros e materiais didáticos.

Diante do exposto, pode-se observar que o uso do livro didático e materiais de suporte do Instituto Alfa e Beto tem contribuído positivamente para a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino desde sua implantação. Por tanto, conclui-se que a aquisição de livros didáticos impressos tamanho padrão, livros didáticos impressos ampliados, são primordiais para o andamento do bom desenvolvimento pedagógico dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, com o intuito de continuar a promoção de uma aprendizagem significativa.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução:

- 4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, a qual será encaminhada via e-mail, sendo indicado pela Contratada;
- 4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 4.1.3. Após solicitação, os materiais deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC, situada na rua Pacaraima, nº 361, São Vicente, Boa Vista – Roraima, no horário de (08h00min às 14h00min);
- 4.1.4. A empresa deverá informar com antecedência o dia e horário da entrega dos materiais, através do e-mail que receberá a ordem de fornecimento, para que os fiscais do Contrato possam receber os materiais.

4.2. Recebimento do objeto:

- 4.2.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.2.2. O material será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133/21);
- 4.2.3. Definitivamente, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de corrido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos/divergências constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;
- 4.2.4. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas;
- 4.2.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- 4.2.6. Os custos com toda a logística (transporte, entre outros) deverão estar incluso na proposta, não cabendo ao contratante qualquer responsabilidade sobre os aludidos custos;
- 4.2.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou realizar a entrega da quantidade restante em no máximo 10 (dez) dias corridos do recebimento do comunicado;
- 4.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

- 4.2.9. Em hipótese de o(s) fiscal(is) não realizar(em) o termo detalhado da aquisição no prazo estabelecido do recebimento definido, automaticamente, o recebimento definitivo será validado no ato da assinatura de recebimento na nota fiscal emitida pela contratada;
- 4.2.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 162/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2. O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal 162/2023, artigo 17;

5.2.1. O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização e assinatura do Contrato Administrativo;

5.2.2. O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual;

5.3. Fiscalização:

5.3.1. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima do órgão/entidade Demandante, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

5.3.2. O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º Lei 14.133/2021;

5.3.4. O(s) Fiscal(is) do Contrato serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização e assinatura do Contrato;

5.3.5. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios;

6. PAGAMENTO

6.1. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

6.1.1. Nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da aquisição do material;

6.1.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

6.2. Forma de Pagamento:

6.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Prazo de Pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a liquidação, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura), em vias devidamente atestadas e demais documentos técnicos que comprovem a entrega do objeto;

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

6.4. Condições de Pagamento

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

6.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Justificativa da razão da escolha do fornecedor:

7.1.1. Conforme expressamente previsto no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

art. 74 (...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

7.1.2. As referidas características estão presentes conjuntamente na aquisição de livros didáticos diferenciados do Instituto Alfa e Beto (IAB);

7.1.3. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, almeja a contratação do INSTITUTO ALFA E BETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.458.084/0001-13, situado no Anel Viário Ayrton Senna, s/n, Quadra 21, lote 1D1-Parte G, escritório, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-329, e endereço eletrônico em: www.alfaebeto.org.br, para a execução do objeto contratual;

- 7.1.4. Todos os materiais do IAB se apoiam num programa de ensino comum, articulado internamente e entre as várias etapas e disciplinas e elaborado de acordo com critérios de foco, rigor e coerência;
- 7.1.5. A proposta de ensino estruturado do IAB se baseia em evidências científicas atualizadas e comprovadas sobre o que é mais eficaz, especialmente em circunstâncias em que o professor não possui um nível adequado de formação;
- 7.1.6. Todos os programas são desenvolvidos de forma integrada, contemplando os aspectos gerenciais e pedagógicos em todos os níveis: sala de aula, escola e Secretaria de Educação;
- 7.1.7. Todos os programas possuem materiais para alunos, para a classe, para o professor, para a escola e para a Secretaria, materiais que são integrados e proporcionam informações pedagógicas e gerenciais para o acompanhamento, controle e avaliação das atividades;
- 7.1.8. O modelo de ensino das aulas se baseia nas evidências científicas sobre “professores eficazes”, e ensina os professores a incorporar em cada aula os princípios de um ensino eficaz. Isso se faz de forma recorrente, constituindo, dessa forma, um poderoso instrumento de aprendizagem e capacitação dos professores;
- 7.1.9. A estratégia de capacitação dos professores é única, e consiste na responsabilização dos professores pelo seu processo de aprendizagem. A Secretaria recebe orientações do Instituto para conduzir as reuniões de trabalho, nas quais o professor adquire todos os instrumentos de que necessita para conduzir suas aulas com êxito;
- 7.1.10. O IAB oferece ainda orientação e assistência técnica permanente, bem como subsídios para a elaboração de provas bimestrais. Por meio dos sites oferece canais de diálogo permanente para os diretores e professores envolvidos em seus programas, bem como oportunidades para aprofundar os seus conhecimentos;
- 7.1.11. Cabe considerar que a utilização conjunto, uniforme e sistematizada de uma abordagem estruturada, sólida e comum dentro da mesma escola e rede permite um grau de consistência comprovadamente associado à melhor aprendizagem dos alunos e à eficiência na gestão da rede de ensino.
- 7.1.12. Assim justificamos o presente, para fins de aquisição de livros e materiais do ensino estruturado do INSTITUTO ALFA E BETO – IAB, para atender os alunos do 1º

ano ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022;

7.1.13. Assim, considerando, que o INSTITUTO ALFA E BETO, preenche os requisitos exigidos, para fornecer o objeto descrito e pelas exposições fáticas e jurídicas acima elencadas, demonstrando a inviabilidade de competição mediante declaração de exclusividade do fabricante, capaz de comprovar que o objeto é fornecido por empresa, vedada a preferência por marca específica. Justificamos a aquisição pretendida, por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no artigo 74, Inciso I, § 1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

7.2. Justificativa do preço a ser contratado:

7.2.1. A justificativa de preço ofertado está de acordo com o praticado no mercado, uma vez que o valor da proposta para esta Administração está compatível com os valores demonstrados por meio notas fiscais firmadas com a Prefeitura Municipal de Ibarama e com a Prefeitura Municipal de Ramada, assim demonstrando que já executaram com outros órgãos e entes da Administração Pública em geral, objeto similar ao pretendido por esta administração.

7.2.2. Diante do exposto acima, justifica-se a aquisição de livros didáticos, promovido pela empresa Instituto Alfa e Beto, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Justificativa da aplicação da inexigibilidade:

7.3.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.154.499,00 (oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

conforme proposta comercial;

8.2. No valor acima, estão inclusos taxas e impostos pertinentes, conforme a proposta comercial da empresa;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os custos da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020701 – SMEC

Funcional Programática: 12.361.0016.2.036 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

SAD nº 161/2024 no valor de R\$ 7.799.985,00 (sete milhões, setecentos noventa e nove mil, novecentos oitenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 020701 – SMEC

Funcional Programática: 12.361.0018.2.046 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Educação Indígena.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

SAD nº 162/2024 no valor de R\$ 354.514,00 (trezentos cinquenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais)

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal 162/2023, art. 33, V)

10.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição de livros didáticos diferenciados do Instituto Alfa e Beto, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Tal aquisição, por sua vez, não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação;

10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

10.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por já haver previsão no item 12 por inexecuções;

10.4. Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

10.4.1.1. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. Constituem obrigações da Contratante:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (fiscais do contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição dos materiais fornecidos provisoriamente com as especificações constantes neste, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.2. Notificar por escrito a contratada toda e qualquer imperfeição, falha e/ou irregularidade verificada no material fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido;

11.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilitação;

11.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato dos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/21 e decreto municipal 162/2023, art. 16;

11.1.5. Fiscalizar o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização;

11.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada;

11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

11.2. Constituem obrigações da contratada:

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assim como em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda:
- 11.2.2. Entregar os materiais no prazo, local, data, horários e remessa indicados neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e anexos, devendo a Contratada prever todo o serviço logístico necessário para realização da entrega (s);
- 11.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data final de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.4. 19.2.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.2.5. Caso haja necessidade, a CONTRATADA deverá realizar acompanhamento à distância para que sejam sanadas quaisquer dúvidas do público-alvo;
- 11.2.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para inexigibilidade;
- 11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, fornecendo o nome completo, telefone e e-mail do indicado;
- 11.2.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato;
- 11.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 11.2.10. Fornecer as devidas notas fiscais e faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas;
- 11.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 11.2.12. Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo da contratação;
- 12.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas no item 12.1. deste, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 12.1. deste, que justifiquem a imposição de penalidade mais **grave**;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei n. 14.133);

12.4. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei n. 14.133);

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133);

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei n. 14.133);

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/21):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133);

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei n. 14.133/21);

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ANEXOS:

13.1. ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei Federal n. 8.078/90 (Código Defesa Consumidor);

14.2. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da CONTRATANTE, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo da Contratada o valor correspondente a aquisição do material efetivamente fornecido;

14.3. O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município;

14.4. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

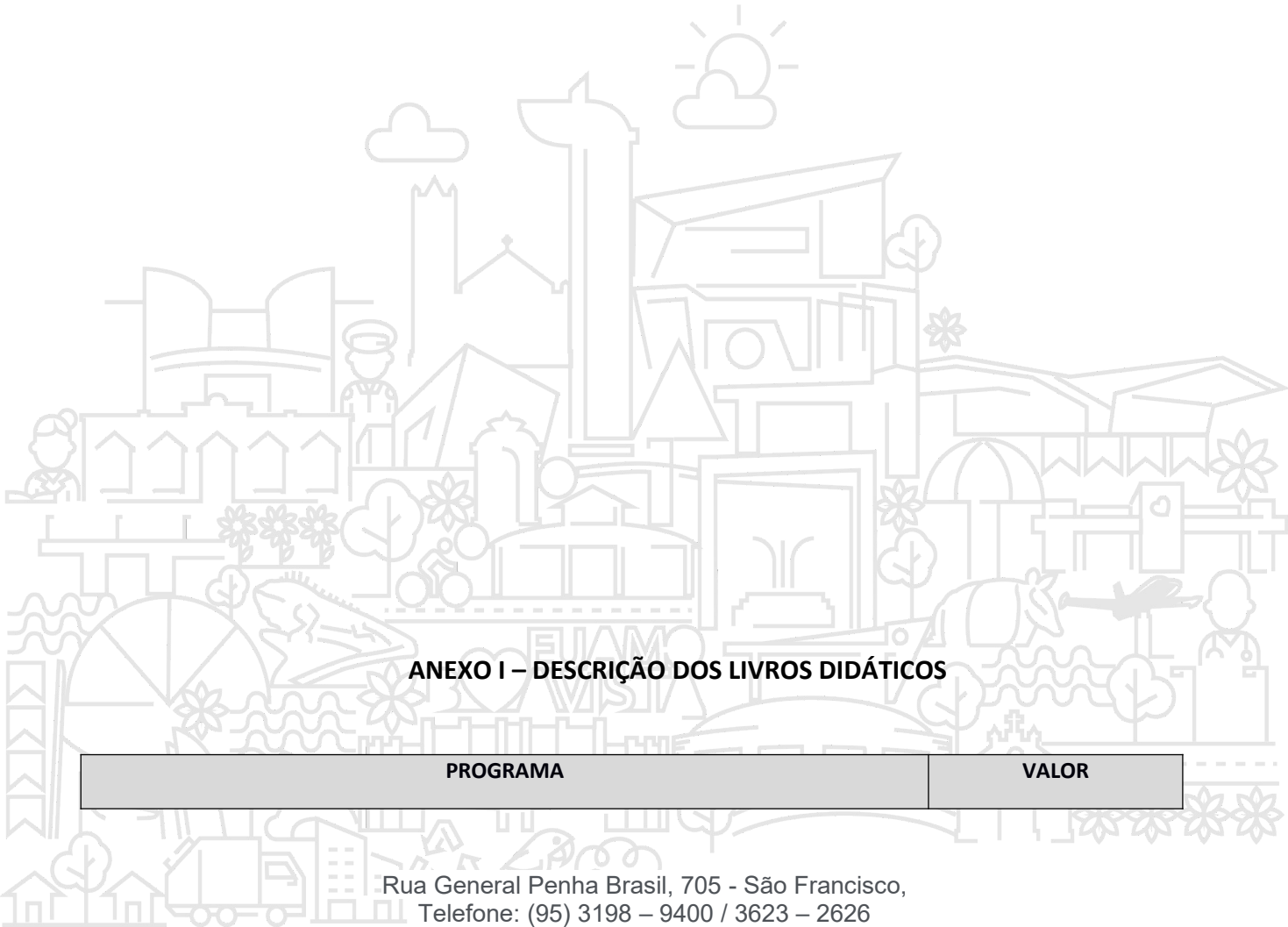
(assinatura eletrônica)
Gabriela Leticia Costa Borges
Assistente Administrativo

De acordo:

(assinatura eletrônica)
Telma Marly Almeida Gomes
Especialista da Etapa de Ensino Fundamental

Autorizo:

(assinatura eletrônica)
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS

PROGRAMA	VALOR
----------	-------

Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º ano	R\$ 2.452.496,50
Programa de Ensino Estruturado 2º ano	R\$ 1.390.046,50
Programa de Ensino Estruturado 3º ano	R\$ 1.475.696,00
Programa de Ensino Estruturado 4º ano	R\$ 1.378.857,00
Programa de Ensino Estruturado 5º ano	R\$ 1.451.943,00
Agendas	R\$ 5.460,00
CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO:	R\$ 8.154.499,00

1º ANO – MATERIAL PARA ALUNO - PROGRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO					
	CATMAT	Livro	Itens/Cjto	Preço Unit.	Preço Total
Língua Portuguesa	19783	Grafismo e Caligrafia - Letras Cursivas	8.243 und	R\$ 43,00	R\$ 354.449,00
	19783	Aprender a Ler	8.264 und	R\$ 61,00	R\$ 504.104,00
	19783	Minilivros	1884 und	R\$ 176,00	R\$ 331.584,00
Matemática	19783	Matemática 1º ano - Volume 1	8.177 und	R\$ 27,50	R\$ 224.867,50
	19783	Matemática 1º ano - Volume 2	7.844 und	R\$ 27,50	R\$ 215.710,00
Ciências	464244	Ciências 1º ano	8.248 und	R\$ 28,00	R\$ 230.944,00
Testes	19783	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano CIÊNCIAS	827 und	R\$ 57,00	R\$ 47.139,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 1º ano MATEMÁTICA	827 und	R\$ 57,00	R\$ 47.139,00
Digitais	19783	Licença de uso anual do Software de Alfabetização Digital Ilhas do Alfabeto	8.276 und	R\$ 46,00	R\$ 380.696,00
	19783	Licença de uso anual do Software de Matemática Tabuada na Fazenda	8.276 und	R\$ 14,00	R\$ 115.864,00
TOTAL					R\$ 2.452.496,00
Obs: Bonificação do aplicativo de Teste de Alfabetização					

2º ANO – MATERIAL PARA ALUNO - PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO					
	CATMAT	Livro	Itens/Cjto	Preço Unit.	Preço Total
Língua Portuguesa	19783	Coleção ABCD - Livro A	7.753 und	R\$ 50,00	R\$ 387.650,00
	19783	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 2º ano	7.061 und	R\$ 25,00	R\$ 176.525,00

Matemática	19783	Matemática 2º ano - Volume 1	7.157 und	R\$ 27,50	R\$ 196.817,50
	19783	Matemática 2º ano - Volume 2	7.240 und	R\$ 27,50	R\$ 199.100,00
Ciências	464244	Ciências 2º ano	6.931 und	R\$ 42,00	R\$ 291.102,00
Testes	19783	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano CIÊNCIAS	812 und	R\$ 57,00	R\$ 46.284,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano MATEMÁTICA	812 und	R\$ 57,00	R\$ 46.284,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 2º ano PORTUGUÊS	812 und	R\$ 57,00	R\$ 46.284,00
TOTAL					R\$ 1.390.046,50

3º ANO – MATERIAL PARA ALUNO - PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO					
	CATMAT	Livro	Itens/Cjto	Preço Unit.	Preço Total
Língua Portuguesa	19783	Coleção ABCD - Livro B	7.142 und	R\$ 50,00	R\$ 357.100,00
	19783	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 3º ano	7.065 und	R\$ 25,00	R\$ 176.625,00
Matemática	19783	Matemática 3º ano	7.170 und	R\$ 50,00	R\$ 358.500,00
	19783	Matemática 3º ano – Caderno de Atividades	7.160 und	R\$ 23,00	R\$ 164.680,00
Ciências	464244	Ciências 3º ano	7.052 und	R\$ 42,00	R\$ 296.184,00
Testes	19783	Caderno de Testes Bimestrais 3º ano CIÊNCIAS	717 und	R\$ 57,00	R\$ 40.869,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 3º ano MATEMÁTICA	717 und	R\$ 57,00	R\$ 40.869,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 3º ano PORTUGUÊS	717 und	R\$ 57,00	R\$ 40.869,00
TOTAL					R\$ 1.475.696,00

4º ANO – MATERIAL PARA ALUNO - PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO					
	CATMAT	Livro	Itens/Cjto	Preço Unit.	Preço Total
Língua Portuguesa	19783	Coleção ABCD - Livro C	6.612 und	R\$ 50,00	R\$ 330.600,00
	19783	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 4º ano	6.971 und	R\$ 25,00	R\$ 174.275,00

Matemática	19783	Matemática 4º ano	6.556 und	R\$ 50,00	R\$ 327.800,00
	19783	Matemática 4º ano – Caderno de Atividades	6.505 und	R\$ 23,00	R\$ 149.615,00
Ciências	464244	Ciências 4º ano	6.588 und	R\$ 42,00	R\$ 276.696,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 4º ano CIÊNCIAS	701 und	R\$ 57,00	R\$ 39.957,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 4º ano MATEMÁTICA	701 und	R\$ 57,00	R\$ 39.957,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 4º ano PORTUGUÊS	701 und	R\$ 57,00	R\$ 39.957,00
	TOTAL				R\$ 1.378.857,00

5º ANO – MATERIAL PARA ALUNO - PROGRAMA DE ENSINO ESTRUTURADO					
	CATMAT	Livro	Itens/Cjto	Preço Unit.	Preço Total
Língua Portuguesa	19783	Coleção ABCD - Livro D	7.098 und	R\$ 50,00	R\$ 354.900,00
	19783	Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 5º ano	6.996 und	R\$ 25,00	R\$ 174.900,00
Matemática	19783	Matemática 5º ano	6.983 und	R\$ 50,00	R\$ 349.150,00
	19783	Matemática 5º ano – Caderno de Atividades	6.826 und	R\$ 23,00	R\$ 156.998,00
Ciências	464244	Ciências 5º ano	6.961 und	R\$ 42,00	R\$ 292.362,00
Testes	19783	Caderno de Testes Bimestrais 5º ano CIÊNCIAS	723 und	R\$ 57,00	R\$ 41.211,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 5º ano MATEMÁTICA	723 und	R\$ 57,00	R\$ 41.211,00
	19783	Caderno de Testes Bimestrais 5º ano PORTUGUÊS	723 und	R\$ 57,00	R\$ 41.211,00
TOTAL					R\$ 1.451.943,00

AGENDAS PARA PROFESSORES				
CATMAT	Livro	Itens/ Cjto	Preço Unit.	Preço Total
37	Agenda do Professor do Programa Alfa e Beto de Alfabetização	90	R\$ 39,00	R\$ 3.510,00
37	Agenda do Professor: Programa de Ensino Estruturado	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
TOTAL				R\$ 5.460,00

1. **Observações:** O material será entregue em perfeito estado. Itens danificados durante o transporte serão substituídos desde que a reclamação ocorra em até sete dias a contar da data da entrega. O processo de conferência deverá ser executado no ato da entrega, na presença de um representante da transportadora. Não nos responsabilizamos por itens danificados pelo uso.
2. **Acesso ao SIGIAB:** acesso ao sistema de gestão criado pelo Instituto Alfa e Beto para aferir frequência, ritmo e notas das avaliações realizada pelos alunos. Dispomos de uma equipe para instruir os professores da rede fazerem os lançamentos e extraírem os relatórios.
3. **Acesso aos vídeos do Alfa e Beto na TV:** acesso aos vídeos produzidos pelo Instituto Alfa e Beto que estão sendo exibido na Rede Vida de Televisão.
4. **Capacitação Pedagógica:** O IAB oferece assistência técnica aos coordenadores e secretários com base nos dados consolidados no SIGIAB. Por exemplo: capacitação gerencial e pedagógica, análise mensal dos dados agregados do município, com emissão de relatório contendo recomendações, assistência técnica via telefone, e-mail e outras formas necessárias para assegurar o apoio necessário ao município.

5. **Dados Bancários:**

Instituto Alfa e Beto

CNPJ: 08.458.084/0001-13

Banco: Brasil (001)

Ag: 3599-8

C/C: 115747-7